



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 03/CMAS/2025.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas Anual - PAC, referente ao exercício de 2024 pertinentes a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cuitégi - PB, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Nº 8.742, e pela Lei Municipal Nº 04/97 e demais normas que regem o controle e a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS apreciar, analisar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos aplicados pelo FMAS;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, incluindo demonstrativos financeiros, relatórios de execução orçamentária, extratos bancários, notas de empenho, relatórios de atividades e demais documentos exigidos;

CONSIDERANDO a análise minuciosa deste Conselho, que identificou irregularidades em parte dos documentos apresentados, referente a execução de recursos com desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que, apesar das pendências apontadas, a análise técnica concluiu que parte da execução se encontra comprovada e compatível com os objetivos e normativas da Política de Assistência Social;


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar PARCIALMENTE e com RESSALVAS a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Determinar que a Gestão Municipal da Assistência Social providencie, a comunicação oficial das irregularidades encontradas na PAC ao Ministério Público e órgão de controle pertinentes;

Art. 3º Após o cumprimento das exigências mencionadas no artigo anterior, os comprovantes de envio deverão ser remetidos novamente ao CMAS para conhecimento e guarda documental, fazendo assim juntada a PAC;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cuitégi, 28 de novembro de 2025.


Maria Ivete da Silva Santos
Presidente CMAS
Cuitégi-PB


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao treze do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (13/11/2025); às quinze horas 15h00m da tarde na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), aconteceu a Nº 07 Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), criado através da lei municipal de número 04/97 no município de Cuitégi-PB. A abertura da reunião foi dirigida pela nossa presidente do conselho a senhora Maria Ivete da Silva Santos, onde fez a verificação do quórum presente e apresentou a ordem dos assuntos a serem tratados durante a reunião, ordem do dia: prestação de contas de 2024 e envio para a câmara municipal de Cuitégi. Na sequência a palavra ficou com a Secretária municipal da assistência social, a Sra. Delima Maria Amorim dos Santos Albuquerque, que apresentou a pauta, sendo a apreciação da prestação de contas do exercício de 2024 a qual é realizada sempre no ano subsequente de cada exercício financeiro. Esteve como convidada senhora Vivian Francisca, assistente social e consultora técnica da SEMAS, explanando a todos/as membras/os os tramites da prestação de contas que o governo federal adotou, onde no ano de 2024 a prestação de contas é de forma mais detalhada e em tempo real. Apresentando em sua estrutura a utilização de dois novos sistemas que são o BB ágil e o Agiliza SUAS, possibilitando o acompanhamento detalhado das despesas declaradas como: número do empenho, credor/fornecedor, CNPJ ou CPF, Valor, objeto da despesa, Classificação pragmática, modalidade (global, estimativo), data, Assinatura, Credor, Histórico, Saldo orçamento, informações que com o antigo sistema do demonstrativo sintético financeiro, que foi utilizado até o ano de 2024 para a PAC de 2023, não possibilitava ser feito, uma vez que a PAC era realizada apenas pelos valores totais dos blocos de financiamento. Diante dessas colocações a principal dificuldade encontrada pela atual gestão foi a busca documental da utilização dos recursos públicos do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Sete de Setembro nº 57 – Centro – CEP: 58.208-000. Bairro


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FMAS, já que não havia organização sequencial e prévia. Mesmo com a grande dificuldade de catalogação dos documentos, algumas pastas foram encontradas e deu-se início a análise e inserção das informações no BB ágil. No segundo momento, a fala foi passada para o Senhor Adailton Fernandes Maia Montenegro Neto, responsável pela operação técnica do BB ágil e agiliza SUAS, que explanou detalhadamente como funcionam as ferramentas, onde o que foi verificado é que a utilização de recursos, especificamente das emendas parlamentares operadas pelo SIGTV: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, destinados a custeio (incremento temporário) ou investimento (aquisição de bens) para reestruturação da rede socio assistencial garantido por meio do processo de indicação, aprovação e monitoramento e do IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, destinado ao investimento de ações acerca da gestão do programa, diante da análise documental do que foi encontrado, foi identificado muitos desvios de finalidade do recurso federal, utilizando-os em forma de doações para terceiros no mês de outubro de 2024, durante o período eleitoral. As doações foram acerca de auxílio financeiro para aquisição de itens como: utensílios e materiais de teor domésticas, serviços de manutenções, entre outros, todos garantidos pela LOAS nº 8.742- Lei Orgânica da Assistência Social, segundo redação das justificativas de despesas contidas nos empenhos, totalizando cerca de R\$ 18.000,00 em doações. Porém o fato em questão é que recursos inerentes a emendas parlamentares de reestruturação de serviços do governo federal e IGD'S tem a utilização vedada para qualquer tipo de doações ou bonificações. Para que as doações possam ser efetivadas é necessário a utilização de recursos próprios com a aplicação da Lei municipal de BE Nº 658/2023, procedimento que não foi feito, tornando essas doações explicitamente irregulares. Para além desses fatos, diante da análise técnica foi verificado ainda que os pagamentos além de irregulares com desvio de função, foram realizados antes do empenho, procedimento contraditório, uma vez que o empenho de pagamento antecede a ordem bancária e além deste fato, as ordens bancárias foram realizadas na véspera das eleições municipais de 2024 e mesmo com o desvio de finalidade e com a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Sete de Setembro nº 57 – Centro – CEP: 58.208-000. Bairro



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

justificativa de utilização no objeto de benefícios eventuais, os processos documentais não possuíam relatórios e pareceres sociais assinados por um assistente social responsável, o que daria conotação técnica da possível doação, sendo assim desrespeitando todas as legislações pertinentes. Em seguida, foi explanado que a ata com o parecer da apreciação da prestação de contas de 2024 será inserida no Agiliza SUAS, (que é uma ferramenta digital do Governo Federal, criada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), para padronizar, organizar e agilizar os atendimentos do SUAS), apresentando as inconsistências na distribuição do dinheiro referente ao ano de 2024.

Diante dessas inconsistências, ocorreu uma votação com todos/as membros/as onde aprova de forma unânime a prestação de contas de 2024 de forma PARCIAL com ressalvas e reprovação também parcial, em virtude do desvio de finalidades dos recursos já mencionados em tela e pela falta de aparo legal necessário. Com o término da pauta, os conselheiros presentes mostraram total surpresa com o cenário caótico deixado pela gestão anterior e tiveram como encaminhamentos para os/as membros/as do conselho Municipal da Assistência Social de que no mês de janeiro de 2025, e que, no entanto, devemos estar atentos para alguma emergência e que pode ocorrer alguma reunião extra pelos próximos dias antes do término do ano de 2025. Sem mais para o momento, a presidente do colegiado agradeceu a presença de todos determinando que a presente ata fosse datada, lavrada e assinada por todos os presentes.

Josyafa Florêncio Ferreira
 Josyafa Florêncio Ferreira
 Secretária Executiva

Membros que se fizeram presente:

1. *Orsina Suzete dos Santos Santana (Presidente CMAS)*
2. *Roberta M. Amorim dos Santos Albuquerque (Secretaria)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Sete de Setembro nº 57 – Centro – CEP: 58.208-000. Bairro



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. *Daniel Pedro Santana Salustiano*
4. *Inacência de Fatima B.S Amorim*
5. *Márcia Moraes de Sousa*
6. *Mariângela Rodrigues da Silva*
7. *Josyafa Florêncio Ferreira*
8. *Debora do Carmo Alves Brito*
9. *Francisca Menezes dos Santos*
10. *Júlia Francisca Sales Fernandes*
Adalberto Fernandes Neto, 17/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Sete de Setembro nº 57 – Centro – CEP: 58.208-000. Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 136 – NOV/2025
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

